



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENSINO MÉDIO NOS ITINERÁRIOS MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E ELETROTÉCNICA SESI-SENAI PARA O ANO LETIVO DE 2022

EDITAL Nº. 03-2021/2022

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI – Departamento Regional da Paraíba, por intermédio de sua Superintendente, no uso das suas atribuições, que lhe são asseguradas pelo parágrafo único do art. 45 do Decreto nº 57.375 de 2 de Dezembro de 1965;

RESOLVE:

Tornar pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENSINO MÉDIO NOS ITINERÁRIOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E ELETROTÉCNICA**, para oferta de vagas gratuitas destinadas aos filhos dos trabalhadores da indústria, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Serviço Social da Indústria (SESI), com fundamento no art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/71 e oriundos de escolas públicas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação.

1.2 O presente certame objetiva selecionar estudantes para concorrer as vagas de gratuidade das Escolas do SESI.

1.3 Para fins de efetivação da inscrição e matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Consentimento para Armazenamento e Tratamento de Dados Pessoais – ANEXO I, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, o qual será disponibilizado por meio dos endereços eletrônicos: www.fiepb.com.br e www.escolasesipb.com.br.

2. DA GRATUIDADE:

2.1 As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas aos filhos dos trabalhadores da indústria, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Social da Indústria (SESI); e oriundos de escolas públicas.

3. DAS VAGAS:

3.1 O ingresso no Novo Ensino Médio, no ano letivo de 2022, será distribuído da seguinte forma:

Escola	Endereço	Nº de vagas	Itinerário
Escola Corálio Soares de Oliveira	Rua João XIII, 145 - Bairro SESI - Bayeux- PB -Fone: (83) 2108-8750	36	Eletrotécnica
Escola Dionizio Marques de Almeida	Rua Manoel Torres, 220 - Jardim Brasil, Patos-PB - Fone: (83) 3421-2628	18	Matemática
		18	Ciências da Natureza
Escola SESI Prata	Rua Capitão João Alves de Lira, 454. Bairro da Prata - Campina Grande-PB - Fone: (83) 3182 3465	18	Matemática
		18	Ciências da Natureza
Escola José de Paiva Gadelha	Rua José Fagundes de Lira - Gato Preto - Sousa - PB - CEP 58802-180 - Fone: (83) 3522-2828 - (83) 3522-2829	18	Matemática
		18	Ciências da Natureza

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1 No 1º Ano do Ensino Médio, onde o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, com carga horária de 200 horas.

4.2 No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

4.3 No 3º ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ter idade até 16 (dezesesseis) anos.

5.2 Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano.

5.3 Comprovar ser filho(a) de trabalhador da indústria, por meio de documento oficial, desde que atenda às condições de gratuidade a serem comprovadas no ato da matrícula.

5.4 Ser oriundo de escola pública e/ou filho do trabalhador da indústria.

5.5 Ter cursado o ensino fundamental anos finais como bolsista integral em escolas privadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição: 22 de outubro à 30 de novembro 2021.

As inscrições serão encerradas às 23h59min, do dia 30 de novembro de 2021, horário local.

6.2 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

6.3 Satisfazer a todas as condições do presente Edital.

6.4 Termo de Consentimento para Armazenamento e Tratamento de Dados Pessoais.

6.5 Preencher eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://escolasesipb.fiepb.org.br/>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 6.6 Anexar DECLARAÇÃO (conforme modelo constante no Anexo I deste Edital) ou Histórico Escolar. O documento anexo deverá ser legível e não poderá exceder 10 MB, em formato PDF.
- 6.7 O documento comprobatório das notas deverá ter identificação do candidato, carimbo e assinatura do responsável pela escola.
- 6.8 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 6.9 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, no sistema, por meio de seu login e senha, até o fechamento das inscrições, em 22 de novembro de 2021, às 23h59min.
- 6.10 O SESI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 6.11 As inscrições homologadas serão disponibilizadas, a partir do dia **02 de dezembro de 2021**, nos sites: www.fiepb.com.br e www.escolasesipb.com.br
- 6.12 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.
- 6.13 Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo desistência, o estudante receberá, automaticamente, sua transferência para outra instituição de ensino, retornando à Base Nacional Comum Curricular vigente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise de desempenho escolar em Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia no Ensino Fundamental II.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia ou disciplinas equivalentes).

8.2 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (Exemplo: Gramática, Redação, Literatura, em lugar de Língua Portuguesa), será necessário informar a média aritmética correspondente às notas das disciplinas cursadas.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.3 No caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, será necessário informar uma nota, conforme tabela abaixo:

8.4 Tabela de Equivalência

VALOR LETRA	Classificação em números
A	9 - 10
B	7 - 8,9
C	6 - 6,9
D	4,9 - 5,9
E	0 - 4,8

8.5 A nota deverá ser inserida no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,00, considerando uma única casa decimal após a vírgula. Os candidatos que tenham notas de 10,00 a 100,00 deverão convertê-la para a escala solicitada (Exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média).

8.6 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato e/ou responsável legal, havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

8.7 Para preenchimento da vaga, será calculada a média aritmética de cada candidato somando as médias dos três anos (6º, 7º e 8º) de cada disciplina (Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia), depois considerando a soma das quatro médias finais dividida por quatro, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Séries			Média
	6º	7º	8º	
Língua Portuguesa	MF	MF	MF	$MLP6+MLP7+MLP8/3$
Matemática	MF	MF	MF	$MM6+MM7+MM8/3$
Geografia	MF	MF	MF	$MG6+MG7+MG8/3$
História	MF	MF	MF	$MH6+MH7+MH8/3$
Média Final	$Média Final = (MFLP + MFM + MFG + MFH)/4$			

9. DO RESULTADO

9.1 O Sesi divulgará a lista dos alunos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, por meio do endereço eletrônico: www.fiepb.com.br e www.escolasesipb.com.br, no dia 06 de dezembro de 2021.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar a divulgação da lista de aprovados.

9.3 Em hipótese alguma o Sesi entrará em contato com o candidato para informar sobre o resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento da



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

divulgação da lista de aprovados e o cumprimento do prazo para realização da matrícula.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas serão realizadas nos dias 13 de dezembro a 20 de dezembro de 2021.

10.2 Para realização da matrícula, o aluno classificado deverá comparecer pessoalmente à escola para a qual se inscreveu, conforme endereços descritos no item 3.1, munido dos seguintes dados e documentos:

10.3 Certidão de Nascimento;

10.4 E-mail do aluno e do responsável (preferencialmente um Gmail)

10.5 Declaração de matrícula comprovando que o aluno é oriundo de escola pública ou Cópia do comprovante de Cadastro Único em Programas Sociais, Certidão de bolsista integral em instituição privada ou, sob sua exclusiva responsabilidade, autodeclaração de baixa renda, na hipótese de nenhuma destas condições, conforme Resolução nº036/2014 do SESI.

10.6 01 foto 3x4 (com o nome do aluno);

10.7 Cópia do Registro Geral (RG) do aluno e do responsável legal;

10.8 Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do aluno e do responsável legal;

10.9 Comprovante de residência;

10.10 Declaração conforme modelo apresentado no Anexo I com as informações constantes no item 3.5 deste edital;

10.11 Declaração de conclusão do 9º Ano (para a confirmação da matrícula, com validade de trinta dias) ou Histórico Escolar original.

10.12 Laudo Médico, para Pessoas com Deficiência (PCD), atualizado;

10.13 Cópia da carteira de trabalho de pai/mãe/responsável legal (para dependentes);

10.14 Os documentos apresentados por meio de cópia (xerox), só serão aceitos mediante a apresentação do documento original.

10.15 O aluno ou responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula, para apresentar o histórico original na secretaria da escola, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.16 Os documentos apresentados no ato da matrícula são de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis, no caso de inverídicos, mesmo que constatados a posterior, o direito de cancelar automaticamente a matrícula.

10.17 A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste edital para a matrícula, implicará na perda da vaga pelo candidato.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

10.18 No ato da matrícula, conforme ordem de comparecimento, o responsável pedagógico fará a opção para o itinerário.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

11.2 **"Dados Pessoais"**: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. 8.1.2 **"Dados Pessoais Sensíveis"**: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéricos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;

11.3 **"Tratamento"**: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

11.4 **"LGPD"** sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

11.5 **"Titular de Dados"** toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;

11.6 **"Dados Coletados"** todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

11.2 O **SESI/DR/PB**, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e quaisquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados e Marco Civil da Internet;

11.3 O **SESI/DR/PB** se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados a inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital;

11.4 O **SESI/DR/PB** assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial aqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento.

11.4.1 O Titular dos Dados (CANDIDATO) poderá requisitar ao Sesi/DR/PB os direitos previstos na Cláusula 8.4 deste Edital.

11.5 O Sesi/DR/PB se compromete, a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD;

11.6 O Sesi/DR/PB se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

11.7 Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses: (a) a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (b) fim do período de tratamento; (c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação, (d) houver uma determinação legal neste sentido.

11.8 Nos casos de término do Tratamento o **Sesi** se compromete a eliminar os Dados Pessoais do Titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei Federal 13.709/2018.

11.9 O **CANDIDATO**, Titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto as informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do **Sesi/DR/PB**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição/matriculada cancelada. Assegurado o direito a ampla de defesa e contraditório no prazo improrrogável de 24 horas após a divulgação do resultado, sob pena de decadência.

12.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se às disposições do Regimento Escolar do Sesi e do SENAI.

12.3 Os alunos beneficiados com a gratuidade não estão isentos do pagamento dos livros didáticos e do fardamento, isto é, os alunos aprovados e contemplados com a gratuidade do Ensino Médio Itinerários pagam livros e fardamento.

12.4 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a matrícula do aluno que fizer uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

12.5 A Escola efetuará cadastro reserva para o caso de eventual desistência de alunos matriculados ou cancelamento de matrículas realizadas. A comunicação com os candidatos listados no cadastro reserva será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

12.6 Fica assegurado ao Sesi/DR-PB o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

12.7 O Sesi/DR-PB reserva-se o direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados.

12.8 As aulas terão início em 24 de janeiro de 2022, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

12.9 O Sesi/DR-PB, em suas escolas, poderá orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

12.10 O Sesi/DR-PB poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

12.11 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi-SENAI/DR-PB.

12.12 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site www.fiepb.com.br e www.escolasesipb.com.br;

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/10/2021
Inscrições	22/10/2021 a 30/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	02/12/2021
Resultado Final	06/12/2021
Matrículas	13/12 a 20/12/2021

Campina Grande, 21 de outubro 2021.

FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA

Diretor Regional do SESI e
Presidente da Federação das Indústrias da Paraíba

GEISA BRITO

Superintendente do SESI/DR/PB

KATHARINE SOARES HLUCHAN MUNIZ

Gerente Executiva de Educação SESI PB

JANILDO SALES FIGUEREDO

Gerente Executivo Educação Profissional, Tecnologia e Inovação SENAI PB

ALEXSANDRA SOUZA SANTOS

Diretora Escolar SESI-PB

ANEXO I - Modelo de Declaração

Escola:

Endereço

Resolução:

Eu, _____ Diretor(a) da Escola
_____, declara para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____ filho(a)
de _____ e
CPF nº _____, obteve as notas nas disciplinas abaixo
relacionadas no período do 6º ao 8º ano:

Disciplinas	Anos Cursados		
	6º	7º	8º
Língua Portuguesa			
Matemática			
História			
Geografia			

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do (a) Diretor (a)



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO